



## ***Prefeitura Municipal de Ananindeua***

### ***Controladoria Geral***

---

#### **PARECER CONTROLE INTERNO**

Declaramos, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisamos integralmente o **Processo nº 15938/2019-SESAU**, referente à **Dispensa de Licitação nº 052/2019 - SESAU**, através do **Contrato nº 001.21.11.2019**, no valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) por mês, no período de **12 ( doze) meses**, tendo por objeto locação do imóvel urbano para fins não residenciais, situado no Conjunto COHAB, Tv. D, nº 10, bairro Águas Brancas, Ananindeua/PA, para funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Ananindeua, celebrado com a Prefeitura Municipal Ananindeua através da Secretaria Municipal de Saúde. Consta nos autos **Parecer nº 103/2019 – ASJUR/SESAU**, assinado pelos servidores Marcelo Gomes Rodrigues – Assessor Jurídico OAB/PA nº 20.682 e Claudio de Sousa Soares – Diretor da Assessoria Jurídica – OAB/PA nº 5.552, assim como, para que se dê seguimento à efetivação da locação do imóvel descrito. Com base nas regras insculpidas pelo(a)s art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **Contrato** se encontra:

- ( X ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- ( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo
- ( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Contrato** supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações



***Prefeitura Municipal de Ananindeua***  
***Controladoria Geral***

---

aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, 13 de dezembro de 2019.